



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Dezembro de 2023 Ano XXVI Nº 6125

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

ATO Nº 7943, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202312-13091, ingressado por FRANCISCA PATRÍCIA LOPES SOARES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação, sobre o teor do pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202312-13091, proferida através de despacho datado de 1º de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCISCA PATRÍCIA LOPES SOARES, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, Matrícula Funcional nº 97475, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0806, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Cadastro Único do SUS, da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AURILENE TAVARES DE LUNA, inscrita no CPF nº XXX.843.723-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único do SUS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0807, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial de Gestão da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MAYARA SOARES DE SOUZA LEITE, inscrita no CPF nº XXX.101.183-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gestão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0808, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS, inscrita no CPF nº XXX.186.983-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0809, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Zila Belém, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GISLENE ARMANDILHA, inscrita no CPF nº XXX.100.998-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. ZILA BELÉM, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. GISLENE ARMANDILHA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0810, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Zila Belém, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO JUNIOR CUNHA FLÔR, inscrito no CPF nº XXX.849.953-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. ZILA BELÉM, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-1.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS ao Sr. PEDRO JUNIOR CUNHA FLÔR, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SEDEST**

PORTARIA Nº 349/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 450/2023 do I Conselho Tutelar, de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARÍLIA MAGDA DE MENEZES PEREIRA BORGES, portador(a) do RG nº 99XXXXXXXX17 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.377.103-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) e mais meia (0,5) diária no unitário de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente para seu município de origem que está em tratamento de desintoxicação em Hospital SOPAI, com saída aos 23/11/2023, período da manhã e retorno aos 24/11/2023, período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 350/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 450/2023 do I Conselho Tutelar, de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. SUELI OLIVEIRA DE SOUSA, portador(a) do RG nº 20XXXXXX00 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.158.323-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) e mais meia (0,5) diária no unitário de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente para seu município de origem que está em tratamento de desintoxicação em Hospital SOPAI, com saída aos 23/11/2023, período da manhã e retorno aos 24/11/2023, período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 351/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 450/2023 do I Conselho Tutelar, de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUCIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 96XXXXXXX43 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.906.193-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e mais meia (0,5) diária no unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado de conselheiros tutelares e de um adolescente para seu município de origem que está em tratamento de desintoxicação em Hospital SOPAI, com saída aos 23/11/2023, período da manhã e retorno aos 24/11/2023, período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 357/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 455/2023 do I Conselho Tutelar, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ROSANGELA FLOR BENTO, portadora do RG nº 97XXXXXXXX20 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.559.703-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) e meia diária no valor de 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,62 (cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente para seu município de origem que está em de desintoxicação em SOPAI, com saída aos 30/11/2023, período da manhã e retorno aos 01/12/2023, período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 358/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 455/2023 do I Conselho Tutelar, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. APARECIDA MESSIAS BEZERRA, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXXXX90 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.167.523-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) e meia diária no valor de 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,62 (cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente para seu município de origem que está em de desintoxicação em SOPAI, com saída aos 30/11/2023, período da manhã e retorno aos 01/12/2023, período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 359/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;



Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 455/2023 do I Conselho Tutelar, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ALDERLAN LUIS DE FRANÇA, portador do RG nº 20XXXXXXXX91 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.496.283-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e mais meia (0,5) diária no unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado de conselheiros tutelares e de um adolescente para seu município de origem que está em tratamento de desintoxicação em Hospital SOPAI, com saída aos 30/11/2023, período da manhã e retorno aos 01/12/2023, período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

VACÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 001/2023

PORTARIA INSTAURADORA N. 038/2023-SEAD

PORTARIA DELEGATÓRIA N. 0064/2023-SEAD

SERVIDOR(A): ROSIMAR AGRA GRANGEIRO GONÇALVES

OBJETO: Intimação de decisão final para apresentação de recurso administrativo sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias contínuos, nos termos do art. 59 da lei 9.784/99.

PROCURADORES: Dr. José Edisio Xavier Bezerra Filho, OAB/CE n. 35.333, Dr. Lucas Araújo Rocha, OAB/CE 35.801, Dra. Heloyse Camile Santos Silva, OAB/CE 42.599.

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, este secretário DETERMINA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE DIGITADOR, da Sra. ROSIMAR AGRA GRANGEIRO GONÇALVES, com base no art. 32, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte (Lei Complementar n. 12/06) art. 170, da Portaria n. 1.467, de 02 de junho de 2022; art. 37, §14 da Constituição Federal de 1988; Tese de Tema n. 1.150 do STF; Resolução n. 2758/2021, autos de n. 27195/2018-7 do TCE/CE e Instruções da Secretaria de Previdência e Jurisprudência Nacional colacionada aos autos.

Secretaria Municipal de Administração - SEAD, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração - Portaria n. 0001/2022,  
de 03 de janeiro de 2022  
Matrícula n. 95.301

PROCESSO ADMINISTRATIVO

VACÂNCIA - DECISÃO EM GRAU DE  
RECURSO - INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 011/2023-PAV

PORTARIA INSTAURADORA N. 052/SEAD

PORTARIA DELEGATÓRIA N. 0064/2023-SEAD  
 SERVIDOR(A): EXPEDITA MARIA DOS SANTOS  
 OBJETO: Intimação de decisão em grau de recurso.  
 ADVOGADOS: Dr. Antônio Geraldo Leite, OAB/CE n. 11.873;  
 Dr. Wallysson Rodrigues Gonçalves, OAB/CE n. 24.394 e Dra. Aline  
 Vanessa Felix Gonçalves, OAB/CE n. 38.037.

### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, este secretário NÃO RECONSIDERA A DECISÃO QUE DECLAROU A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE MERENDEIRA, da Sra. EXPEDITA MARIA DOS SANTOS, com fulcro no art. 32, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – Lei Complementar n. 12/06; art. 170, da Portaria n. 1.467, de 02 de junho de 2022; art. 37, §14 da Constituição Federal de 1988; Tese de Tema n. 1.150 do STF; Resolução n. 8.191/2022, autos de n. 05034/2018-5 do TCE/CE e Processos n. 00069771420138260176 TJSP e 0058361-30.2017.8.06.0112 TJCE.

Mantenho o recurso sem efeito suspensivo (art. 61 e § único da Lei n. 9.784)<sup>1</sup>.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

1

Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

### DEMUTRAN

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 2019.08.14.01 - DEMUTRAN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN E A EMPRESA R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. José Adailton da Silva, e do outro lado a empresa R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº: 18.452.010/0001-23, com endereço na Avenida Washington Soares, número 855, salas 802 a 804, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Miguel Ronny Morais Silvestre, inscrito no CPF nº: XXX.111.183-XX, tendo em vista o que consta no bojo do Processo Administrativo nº: 01/2023-DEMUTRAN, e em observância às disposições da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº: 2019.08.14.01-DEMUTRAN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o art. 78, I, II, e art. 79, I, da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente o Contrato nº: 2019.08.14.01 - DEMUTRAN, cujo objeto era a implantação e exploração do sistema de estacionamento rotativo pago, visando à organização e fluidez dos espaços de estacionamento do sistema viário municipal, a partir da data de 02/12/2023, dia seguinte à competente publicação em Diário Oficial do Município - DOM, da r. decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é motivada pelas sucessivas irregularidades durante a execução contratual, comprovadas durante o curso do Processo Administrativo nº: 01/2023-DEMUTRAN, constatando, além das falhas na execução do contrato, a ausência do repasse dos valores decorrentes da exploração do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

É competente o foro da Comarca de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio decorrente da execução deste Termo de Rescisão Unilateral.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo em vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia após a competente publicação em Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte - CE, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADAILTON DA SILVA

DIRETOR GERAL - DEMUTRAN/PMJN.

PORTARIA 271/2023.

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 1245 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor WALDONIS JOSÉ TORRES DE MENEZES, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE CMJN/CE

Autoria: Cícero Fábio Ferreira de Matos

Subscrição: Antônio Vieira Neto - Cícero Claudionor Lima Mota- José Adauto Araújo Ramos - Edinaldo Aparecido Costa Moura - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero José da Silva - José Nivaldo Cabral de Moura - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Paulo César de Lima Andreolino - Márcio André Lima de Menezes - Evaldo Araújo Nunes - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Victor Rocha Cabral de Lacerda - Rosane de Matos Macêdo.

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.13.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - IJ DE MATOS MAGALHÃES inscrito no CNPJ nº 22.354.132/0001-54 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 677.262,72 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-CMJN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE



JUAZEIRO DO NORTE-CE. Empresa habilitada: HÉLIO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 36.162.403/0001-84, por atender às exigências constantes do edital. Empresas inabilitadas: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.100.721/0001-55; FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 48.177.456/0001-58. Fica, após a veiculação deste extrato, aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra do julgamento, encontra-se a disposição dos interessados. Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz - Presidente da CPL. Juazeiro do Norte-CE, 04 de dezembro de 2023.

#### RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CMJN

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, comunica aos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CMJN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE, DO TIPO ON GRID, A SEREM INSTALADOS NA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, declarando vencedora a empresa: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.276.477/0001-28, com valor global de R\$ 580.503,96 (QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Juazeiro do Norte-CE, 04 de dezembro de 2023.

LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ  
Presidente da Comissão de Licitação/CMJN

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2018.09.28.02 - SESP, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP e o INSTITUTO RELIGIOSO DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-IMPAZ. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Mediadora da Paz, 01, São José - para fins de funcionamento do aparato Policial da Polícia Civil, do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 28 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 28 de setembro de 2023. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Instituto Religioso das Medianeiras da Paz-IMPAZ representado por seu representante legal Jonatan Carvalho Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DO 1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO N.º 2022.12.19.2

Extrato do 1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 2023.01.16-0030, referente à Licitação na modalidade PREGÃO N.º 2022.12.19.2. Partes: O Município de JUAZEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE. Objeto: Aquisição de fornecimento de água mineral destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, ACORDAM em acrescentar o valor contratual em R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente a 25% do acréscimo do item 001 do Lote 01 - Água Mineral, a contar do dia 30 de novembro de 2023. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Diego Pereira Fachine.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2023.

**ATO DE NULIDADE ABSOLUTA DE PENSÃO POR MORTE Nº 01/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 26570/2021-5**, que trata de Pensão por Morte e a Resolução nº 6577/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito o ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE n.º 19/2021, de 01 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor da beneficiária **JUVINETE DA GAMA COSTA LIMA**, RG: [REDACTED] CPF nº [REDACTED], na qualidade de viúva do ex-servidor Sr. José Luiz de Lima, cujo óbito deu-se em 24 de agosto de 2021, ocupante do cargo de Agente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº 442, em cumprimento a Resolução nº 6577/2023 do Processo nº 26570/2021-5 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 22 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
Port. nº 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO N.º 25/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 2021.07.27248P** e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar n.º 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. FRANCINETE DE CARVALHO SAMPAIO, brasileira, RG n.º [REDAÇÃO] SSPDS/CE e CPF n.º [REDAÇÃO], ex-servidora Aposentada por Idade, no cargo de PROFESSORA CLASSE III, matrícula n.º 1579, para o cônjuge da "de cujus", o Sr. JOSÉ SÁVIO SAMPAIO EDWIGES, RG: [REDAÇÃO] SPSP/CE e CPF: [REDAÇÃO], na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.221,59 (mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Com início em 22/02/2021, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art.30, inc. II, parágrafo único, da LC n.º 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021, retificando o Ato Concessivo de Pensão n.º 05/2021, revogadas as disposições em contrário.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Aposentadoria por Idade		R\$ 1.221,59	Art. 12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/03.

**Data de início do benefício: 22/02/2021**

**Valor do benefício: R\$ 1.221,59**

Juazeiro do Norte (CE), 26 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. n.º. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 26/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.07.28580P** e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. **RAIMUNDO ALVINO GONÇALVES**, brasileiro, RG nº. [REDAZIDO] SPSP/CE e CPF nº. [REDAZIDO], ex-servidor ocupante do cargo de Vigia, APOSENTADO POR IDADE, referente a matrícula nº. 2157, através do Ato de Aposentadoria nº. 45/2013, para o cônjuge do "de cujus", enquanto não convolar novas núpcias: **MARIA BERNADETE GONÇALVES BEZERRA**, RG: [REDAZIDO] SSPDS/CE; CPF: [REDAZIDO], no valor de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), na proporção de 100% (cem por cento). Com início em 23/12/2022, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

<b>CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
<b>Aposentadoria por Idade</b>		R\$ 1.212,00	Art. 12, inc. III, alínea "b", da Lei nº 23/2007 c/c art. 40 § 1º, inc. III, alínea "b" da CF, c/c EC nº. 41/2003
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.212,00</b>	
<b>Data de início do benefício: 23/12/2022</b>			
<b>Valor do benefício: R\$ 1.212,00</b>			

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2022, retificando o Ato Concessivo de Pensão nº 04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 27 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 27/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.07.28595P** e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. **AILTON CONSTANCIO DE LIMA**, brasileiro, RG nº. [REDAÇÃO], SSPDS/CE e CPF nº. [REDAÇÃO], ex-servidor, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 8112, APOSENTADO POR INVALIDEZ, através do Ato de Aposentadoria nº. 46/2015, para o cônjuge do "de cujus", enquanto não convolar novas núpcias: LUCIA MARIA DE LIMA, RG: [REDAÇÃO] SSPDS/CE; CPF: [REDAÇÃO], no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), na proporção de 100% (cem por cento). Com início em 07/01/2023, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

<b>CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>		R\$ 1.302,00	Art. 12, inc. I, c/c art. 13, caput, da Lei nº 23/2007 c/c art. 40 § 1º, inc. I, da CF/88, com redação da EC nº. 41/2003
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.302,00</b>	

<b>Data de início do benefício: 07/01/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 1.302,00</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2023, retificando o Ato Concessivo de nº 05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), de 27 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**



**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 131/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2018.03.11936P** e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c art. 40, § 1º, inc. I da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 e art. 1º, § 1º da Lei 10.887/2004.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **ANTONIO FREIRE MOREIRA JUNIOR**, RG nº. [REDAZIDO] - SSP/CE, CPF nº. [REDAZIDO], ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Operacional na função de Digitador, matrícula/SISPREV nº. 100849, matrícula/PREFEITURA nº. 4208, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais pela média, mensais, no valor de R\$ 1.055,89 (mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.016,88	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	11%	R\$ 111,86	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.128,74	
VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.055,89			
<b>TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.055,89</b>			

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 198/2018, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 27 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 132/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.29739P, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo nº 0203646-78.2022.8.06.0112, da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte – CE**, e em conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ARLEIDE LOPES**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSP/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 106015, matrícula/PREFEITURA nº. 23086, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.888,47 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 6.888,47</b>	

**Valor do benefício: R\$ 6.888,47**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 133/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.29738P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CRISTIANE FELIX RODRIGUES**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103222, matrícula/PREFEITURA nº. 621, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.997,23 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	28%	R\$ 1.015,14	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 6.997,23</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 6.997,23</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 134/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.29741P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAUJO BEZERRA**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103052, matrícula/PREFEITURA nº. 803, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 14.574,59 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	36%	R\$ 2.610,37	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional – GIP	25%	R\$ 1.812,76	Lei nº 3608/2009 (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 14.574,59</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 14.574,59</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do **PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 135/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.29742P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA GOMES DA SILVA LIMA**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102527, matrícula/PREFEITURA nº. 1377, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.717,12 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.486,05	Lei nº 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.394,42	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	24%	R\$ 836,65	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.717,12</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 5.717,12</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do **PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte



**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 136/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.29743P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAIS**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103138, matrícula/PREFEITURA nº. 709, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 14.647,10 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	37%	R\$ 2.682,88	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.812,76	Lei nº. 3.608/2009 (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 14.647,10</b>	

**Data de início do benefício: 01/11/2023**

**Valor do benefício: R\$ 14.647,10**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do **PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de **Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 137/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.30742P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FURTADO**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102376, matrícula/PREFEITURA nº. 1549, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.982,09</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 5.982,09</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 138/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.30743P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, ocupante do cargo de GARI, matrícula/SISPREV nº. 101893, matrícula/PREFEITURA nº. 2391, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.808,40 (mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	37%	R\$ 488,40	Lei nº. 12/2006 (art.65)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.808,40</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 1.808,40</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 139/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.30744P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CARMILUCIA GOMES DOS SANTOS**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102580, matrícula/PREFEITURA nº. 1321, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.982,09</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 5.982,09</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 140/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.30745P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA GIZELDA PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDC/CE, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV nº. 103003, matrícula/PREFEITURA nº. 855, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.808,23 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.329,58	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	36%	R\$ 478,65	Lei nº. 12/2006 (art.65)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.808,23</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 1.808,23</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do **PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte



**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 141/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.30746P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCYLUCÉ NASCIMENTO NERI FERNANDES**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDC/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102319, matrícula/PREFEITURA nº. 1661, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.982,09</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 5.982,09</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 142/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.03.30748P** e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a” e art. 14 da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **MARIA LIDIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, CPF nº. [REDAZIDO]; RG nº [REDAZIDO] SSP/CE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, na função de MERENDEIRA, matrícula/SISPREV nº. 100372, matrícula/PREFEITURA nº. 6490, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais pela média, no valor de R\$ 1.399,52 (mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput, da Lei nº. 23/2007, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	16%	R\$ 211,20	Lei nº. 12/2006 (art.65)
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.531,20</b>	
<b>Valor da média aritmética: R\$ 1.399,52</b>			

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 1.399,52</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 144/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.03.30751P** e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a" e art. 14 da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **MARCOS PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº. [REDAZIDA]; RG nº [REDAZIDA] SSPDS/CE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, na função de JARDINEIRO, matrícula/SISPREV nº. 101829, matrícula/PREFEITURA nº. 2471, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, com proventos mensais integrais pela média, no valor de R\$ 1.397,03 (mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput, da Lei nº. 23/2007, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	16%	R\$ 211,20	Lei nº. 12/2006 (art.65)
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.531,20</b>	
<b>Valor da média aritmética: R\$ 1.397,03</b>			
<b>Remuneração do servidor no cargo efetivo: R\$ 1.531,20</b>			

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 1.397,03</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do **PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de **Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 145/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.30754P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCICLEIDE FERREIRA MOREIRA VIEIRA**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103331, matrícula/PREFEITURA nº. 503, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 10.557,64 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	23%	R\$ 833,87	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei nº 3932/2011(art.1º)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 10.557,64</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 10.557,64</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 146/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.03.30755P** e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a” e art. 14, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **ANTONIO DE SOUSA SILVA**, CPF nº. [REDAZIDO]; RG nº. [REDAZIDO] SSPDS/CE, PROFESSOR CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103702, matrícula/PREFEITURA nº. 97, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 10.630,15 (dez mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei nº 3932/2011(art.1º)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 10.630,15</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 10.630,15</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do **PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte



**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 147/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.29737P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LOUISIANA GOMES DA SILVA**, CPF nº. [REDACTED] RG nº. [REDACTED] SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103321, matrícula/PREFEITURA nº. 514, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 11.536,53 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>INDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 906,38	
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 11.536,53</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 11.536,53</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 148/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.03.29740P** e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a” e art. 14, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **ACILON ANTONIO TAVARES**, CPF nº. [REDAZIDO] RG nº. [REDAZIDO] SSPDS/CE, PROFESSOR CLASSE IV, matrícula/SISPREV nº. 103697, matrícula/PREFEITURA nº. 102, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 15.138,04 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 4.713,15	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.885,26	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	28%	R\$ 1.319,68	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 4.315,47	Lei nº 3932/2011(art. 1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.726,19	Lei nº 3932/2011(art. 1º)
Gratificação de Incentivo Profissional -GIP	25%	R\$ 1.178,29	Lei nº. 3.608/2009 (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 15.138,04</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 15.138,04</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
 Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 149/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.30756P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDUARDO HENRIQUE BEZERRA TAVARES**, CPF nº. [REDACTED] RG nº. [REDACTED] SSP/CE, PROFESSOR CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103594, matrícula/PREFEITURA nº. 215, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 13.994,51 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	28%	R\$ 2.030,29	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional – GIP	25%	R\$ 1.812,76	Lei nº 3608/2009 (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 13.994,51</b>	

**Data de início do benefício: 01/11/2023**

**Valor do benefício: R\$ 13.994,51**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 150/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - **PREVIJUNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2023.04.30757P** e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA CRISTINA LIRA DOS SANTOS**, CPF nº. [REDACTED]; RG nº. [REDACTED] SSPDC/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103772, matrícula/PREFEITURA nº. 19, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.982,09</b>	

<b>Data de início do benefício: 01/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 5.982,09</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de novembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz****PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM***Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira***Secretária de Saúde - SESAU*  
**Andréa Maia Landim***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima***Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**